



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E  
FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.918.421.0001-08, sediada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado, representada por seu Presidente, Prof. TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, conforme atos constitutivos da fundação, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005053/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 14/2022 por 06 (seis) meses, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 01 de março de 2025, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho alterado, e de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO**

2.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Administração  
Coordenadoria de Contratos**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 14/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
CARIRI - UFCA E A E A FUNDAÇÃO DE  
APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E  
FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

**4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

---

Silvério de Paiva Freitas Júnior  
Reitor  
Universidade Federal do Cariri

---

Tomaz Nunes Cavalcante Neto  
Diretor Presidente da Fundação ASTEF

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

---

NOME: